

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (MSGÁS), sociedade anônima de economia mista, com sede na Av. Ministro João Arinos Nº 2.138, CEP 79.041-005, na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.741.679/0001-03, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, este Edital de Chamamento Público, **objetivando o recebimento de PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMO**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**, documentos complementares e legislação pertinente.

1. OBJETO

1.1. A MSGÁS, concessionária exclusiva dos serviços locais de gás canalizado do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que pretende contratação de empréstimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) através de operação de crédito de curto prazo, Cédula de Crédito Bancário (CCB) ou instrumento equivalente conforme condições previstas neste Edital, mediante este Chamamento Público de Empresas Proponentes.

1.2. Os interessados em participar do Chamamento Público deverão manifestar sua intenção mediante o envio de PROPOSTA COMERCIAL, para atendimento às condições e especificações do Termo de Referência (Anexo I), contendo as informações estabelecidas no Anexo II, através do e-mail cegefin@msgas.com.br, até às 17h (horário local) do dia 17/04/2026.

2. DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONFORMIDADE

2.1. Ao submeter a(s) proposta(s) para participação, a Empresa Proponente declara que:

2.1.1. Conhece e concorda com todas as disposições do presente Edital e seus Anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos e condições, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

2.1.2. Considerou que os documentos que compõem este Edital permitiram a elaboração de Propostas concretas;

2.1.3. Possui plena capacidade de atender a toda a documentação de Habilitação exigida conforme apresentado no Termo de Referência;

2.1.4. Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, inclusive em relação aos seus Anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

2.1.5. Tem conhecimento e cumpre todas as leis anticorrupção;

2.1.6. Não tem qualquer registro em cadastros de empresas inidôneas e/ou condenação em processos, administrativos ou judiciais, que versem sobre descumprimento da Legislação Anticorrupção;

2.1.7. Não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que incluiria um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis

Anticorrupção a funcionário público ou equiparado; qualquer empregado da outra Parte; ou qualquer terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis Anticorrupção;

2.1.8. Em caso de divergências entre o Edital e seus Anexos e a documentação apresentada, incluindo, a Proposta, prevalecerão os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

3. PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O Chamamento Público será realizado conforme as seguintes fases:

(a) FASE I: Período em que as Empresas Proponentes deverão manifestar seu interesse em participar do Chamamento Público e apresentar Proposta, assinada pelos seus Representantes Legais com certificação digital com padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, remetidas ao endereço de e-mail da MSGÁS: cegefin@msgas.com.br. A participação está condicionada à confirmação pela Comissão Especial, por e-mail, do recebimento das Propostas.

a.1) Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o Edital do Chamamento Público e seus Anexos, de cunho formal ou técnico, deverão ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico, em até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo de envio da Proposta. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico da MSGÁS para conhecimento de todos os participantes, sem identificação do interessado.

a.2) O pedido de esclarecimento não significa a assunção de qualquer compromisso quanto ao Edital.

a.3) A MSGÁS poderá desconsiderar as Propostas que não atendam aos requisitos deste Edital, e que, a exclusivo critério da MSGÁS, contenham vícios insanáveis de natureza jurídica, documental ou técnica, ou que descumpram especificações técnicas ou que não se mostrem técnica ou economicamente viáveis.

a.4) A Proposta deverá ser redigida em português.

(b) FASE II: Seleção das Propostas recebidas para determinação da(s) Empresa(s) Proponente(s) classificada(s) e desclassificada(s) para a fase seguinte, com a definição da(s) Empresa(s) Proponente(s) vencedora(s);

b.1) O critério para essa classificação será baseado nas melhores condições comerciais, técnicas e jurídicas e demais condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

b.2) Havendo mais de uma Proposta que atenda aos interesses da MSGÁS, a seu exclusivo critério, e que tenham condições comerciais, técnicas e jurídicas, mais de uma Empresa Proponente passará para a FASE III de Habilitação.

(c) FASE III: Habilitação. As Empresas Proponentes classificadas deverão apresentar os documentos de Habilitação para avaliação da MSGÁS.

c.1) A MSGÁS avaliará os documentos de Habilitação e, segundo os critérios definidos neste edital, definirá se a Empresa Proponente está habilitada para a continuidade do processo de contratação, por este Chamamento Público.

- c.2) Em caso de desclassificação da Empresa Proponente, a MSGÁS, a seu exclusivo critério, poderá convocar as Empresas Proponentes que não tenham sido classificadas em primeiro lugar, para fins de participação do processo de Habilitação.
- (d) **FASE IV:** Revisão final e assinatura do Contrato, caso seja do interesse da MSGÁS com a Empresa(s) Proponente(s) escolhida.

3.2. O Chamamento Público observará o seguinte cronograma, que poderá ter suas fases alteradas unilateralmente pela MSGÁS, sendo publicadas eventuais alterações em seu site www.msgas.com.br.

FASE	PERÍODO
FASE I	De 08/04/2026 a 17/04/2026 recebimento das propostas
FASE II	Até 1 dia útil após encerramento do período de recebimento das propostas
FASE III	Até 3 dias úteis após divulgação das propostas selecionadas
FASE IV	Até 3 dias úteis após declaração da Proponente vencedora

4. FASE III – HABILITAÇÃO

4.1. A(s) Empresa(s) Proponente(s) classificada(s) na Fase II deverá apresentar os documentos dispostos neste item para análise da MSGÁS.

4.2. Todos os documentos produzidos pela Empresa Proponente classificada na Fase II devem estar:

4.2.1. Datados e assinados pelo Representante Legal, no padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro – ICP-Brasil) e com o nome legível e o cargo do signatário.

NOTA: Considera-se Representante Legal a pessoa habilitada pela Empresa Proponente para falar em seu nome e/ou assinar a documentação exigida, de acordo com o disposto no seu ato constitutivo, na ata de eleição dos atuais diretores, ou, se assim for permitido, o procurador nomeado por esses diretores, por instrumento público ou particular.

4.2.2. Redigidos em português, sem emendas ou rasuras.

4.3. A Empresa Proponente será integralmente responsável pelo controle, apresentação, veracidade e atualização de seus dados e documentos, bem como por sua substituição em caso de alteração de conteúdo ou término de validade.

4.4. A MSGÁS considerará os documentos apresentados pela Empresa Proponente verdadeiros e válidos, estando isenta de qualquer responsabilidade por documentos eventualmente apresentados de modo errôneo ou não atualizado.

4.5. Qualificação Jurídica

4.5.1. O PROPONENTE deverá comprovar sua existência jurídica e regular constituição, bem como que está autorizado a exercer atividades compatíveis com o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante a apresentação de:

- (a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no registro competente, conforme a natureza jurídica do PROPONENTE, acompanhado de suas alterações ou da consolidação respectiva;
- (b) no caso de sociedades por ações ou sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados os documentos de eleição e investidura de seus administradores, devidamente registrados no órgão competente;
- (c) prova de registro ou inscrição do ato constitutivo no órgão competente, quando aplicável.

4.5.2. A comprovação de que tratam as alíneas do item 4.5.1 poderá ser realizada mediante a apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente expedido pelo órgão de registro competente, desde que contenha as informações necessárias à verificação da regular constituição e representação do PROPONENTE.

4.5.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverão ser apresentados o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação aplicável.

4.5.4. Tratando-se de instituição financeira ou entidade equiparada, o PROPONENTE deverá comprovar que está devidamente autorizado a funcionar no País, mediante ato autorizativo expedido pelo Banco Central do Brasil.

4.6. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.6.1. O PROPONENTE deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação de:

- (a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do PROPONENTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- (d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa.

4.6.2. A exigência de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal somente será aplicável quando pertinente ao ramo de atividade do PROPONENTE.

4.7 Qualificação Técnica

4.7.1 O PROPONENTE deverá comprovar que está devidamente autorizado a operar no sistema financeiro nacional, mediante apresentação de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, bem como demonstrar aptidão para a realização de operações de crédito compatíveis com o objeto deste Chamamento Público, podendo ser exigida a comprovação de experiência prévia na estruturação ou concessão de operações similares, conforme condições estabelecidas neste EDITAL e/ou anexos.

4.8. Diligências

4.8.1. A MSGÁS poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, inclusive para saneamento de falhas formais, nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

4.9. Desclassificação

4.9.1. Constatada a falsidade de informações ou documentos apresentados, sem prejuízo das sanções cabíveis, o PROPONENTE será desclassificado deste procedimento de Chamamento Público.

4.10. Resultado da Habilitação

4.10.1. O resultado da análise da documentação de habilitação será divulgado no sítio eletrônico da MSGÁS.

5. DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A Empresa Proponente não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização pelos custos relacionados com a participação no presente Chamamento Público.

5.2. A participação no Chamamento Público não vincula qualquer das partes (CDL e Empresa Proponente) e não gera qualquer compromisso pela MSGÁS, não cabendo quaisquer reivindicações por parte da Empresa Proponente.

5.3. A MSGÁS se reserva no direito de alterar as condições do Chamamento Público ou de cancelá-la a qualquer momento, devendo informar às Empresas Proponentes tais fatos e publicar as informações em seu site.

5.4. A participação da Empresa Proponente no processo de Chamamento Público implica aceitação, incondicional, irrevogável e irretroatável de seus termos, regras e condições, assim como dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do Edital.

5.4.1. A aceitação da Empresa Proponente considera que a assinatura do Contrato e sua eficácia estão condicionados às aprovações corporativas internas da MSGÁS e eventuais aprovações ou autorizações e/ou homologações necessárias dos órgãos competentes.

5.5. Homologado o certame, a MSGÁS convocará a(s) Empresa(s) Proponente(s) vencedora(s) para, no prazo previsto para a FASE IV, assinar(em) o contrato, podendo haver prorrogação deste prazo, por iniciativa da MSGÁS.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. Com o envio da Proposta, a Empresa Proponente e a MSGÁS confirmam, automaticamente a sua adesão às condições deste Termo e comprometem-se em manter estrito sigilo e confidencialidade sob as informações enviadas e recebidas.

6.2. Em nenhuma hipótese representará violação ao sigilo e confidencialidade assegurado, a divulgação, pela MSGÁS, para órgãos de controle, agentes reguladores e sócios, bem como para suas instâncias de aprovações de governança necessárias, da(s) proposta(s) comercial(is) e de sua(s) respectiva(s) Empresa(s) Proponente(s), devendo ser acompanhada(s) da recomendação de

sigilo e confidencialidade ou de trâmite em segredo de justiça.

6.3. Em razão do disposto neste item, está dispensada a formalização de instrumento específico e apartado de sigilo e confidencialidade.

7. PROTEÇÃO DE DE DADOS PESSOAIS

7.1. A Empresa Proponente e a MSGÁS devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, comprometendo-se a atuar em estrita observância e cumprimento da legislação vigente sobre o tema durante a execução de atividades que eventualmente envolvam tratamento de dados pessoais, atendo-se às obrigações e responsabilidades legais inerentes aos referidos tratamentos.

8. CONTATO E INFORMAÇÕES

8.1. Informações sobre o Chamamento Público serão divulgadas no site da MSGÁS: www.msgas.com.br.

8.2. Qualquer comunicação e fornecimento de informações adicionais poderão ser feitas por meio de e-mail para o endereço eletrônico: cegefin@msgas.com.br.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

Anexos:

Anexo I	Termo de Referência – Chamamento Público N°01/2026
Anexo II	Modelo de Proposta Comercial – Chamamento Público N°01/2026

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Diretora-Presidente